



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI N° 1990, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a criar elementos de despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 199.880,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesas e abrir crédito especial no valor R\$ 199.880,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde	
Proj/Ativ	2100	Aquisição e Manutenção dos	
Elemento	821	Equipamentos p/ Atendimento a Saúde	
Elemento	822	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento	823	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 149.880,00
		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração